

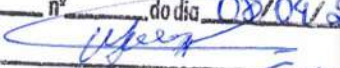


ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2021

CERTIFICO que na data <u>12/04/21</u>
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
nessa Município o (a) <u>Ratificação</u>
do nº _____ do dia <u>08/04/21</u>

Secretário de Administração

**"Ratifica Decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2021".**

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa TR Thais Rezende Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.013/0001-22 referente à Decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório atuado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021;

**CONSIDERANDO**, a Contrarrazão apresentada pela Empresa Jackeline Fleury Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.616/0001-13 referente ao Recurso Administrativo interposto;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 31 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação por intermédio de sua Presidente, datada de 07 de abril de 2021, o qual **dá parcial procedência** no mérito do Recurso Administrativo, confirmando a **INABILITAÇÃO** da Empresa TR Thais Rezende Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

14.774.013/0001-22, bem como pela **DESABILITAÇÃO** da Empresa Jackeline Fleury Araújo – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.616/0001-13.

**DECIDO** por:

**RATIFICAR**, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável.

Mantendo então a Empresa TR Thais Rezende Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.013/0001-22 **INABILITADA**, bem como **DESABILITANDO** a Empresa Jackeline Fleury Araújo – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.616/0001-13.

Quedando-se então os autos da Tomada de Preços nº 01/2021 **FRACASSADA**, pelo não cumprimento do artigo 30 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c Exigências do Edital da mesma.

Publique-se;

Tomadas as devidas providências, encaminhem-se os autos da Tomada de Preços nº 01/2021 à Controladoria Geral da Prefeitura de Piracanjuba para arquivamento e providências de praxe.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias de abril de 2021.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba